



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Projeto de Lei nº ____/2026

Ementa: Declara a Orla de Cariacica como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de Cariacica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada a **Orla de Cariacica, como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico** do Município de Cariacica.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivos:

- **Preservar a identidade local:** Valorizar a relação histórica da população de Cariacica com a Baía de Vitória.
- **Fomentar o Turismo:** Promover a Orla como destino indutor de desenvolvimento econômico, gastronômico e de lazer.
- **Proteção Ambiental:** Estimular a conscientização sobre a preservação do ecossistema de manguezal e da fauna local.
- **Promoção Cultural:** Incentivar a realização de eventos artísticos, esportivos e tradicionais na região.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e outros entes federativos para a manutenção, sinalização turística e melhoria da infraestrutura da Orla.

Art. 4º. As ações de promoção da Orla de Cariacica poderão incluir:

1. Inserção do local nos roteiros turísticos oficiais do Estado e do Município.
2. Incentivo à instalação de empreendimentos que promovam a culinária capixaba e o artesanato local.
3. Realização de festivais náuticos, culturais e de pesca esportiva.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Vicente Santório Fantini, em de 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Foto
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003900380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

JUSTIFICATIVA

A Orla de Cariacica, recentemente revitalizada, representa um marco histórico para o município, que por décadas viveu “de costas” para o mar, sem aproveitar plenamente seu potencial social, cultural e econômico. A consolidação desse espaço como Patrimônio Imaterial e Turístico é medida essencial, sustentada por três pilares centrais: no aspecto social, devolve ao cidadão cariaticuense o sentimento de pertencimento e orgulho, ao oferecer uma área de lazer qualificada, segura e acessível; no campo histórico-cultural, a região se apresenta como testemunha do desenvolvimento urbano e da tradição pesqueira que moldaram a identidade de bairros como Itacibá e Porto de Santana, preservando a memória coletiva e os modos de vida locais; e, sob a ótica econômica, o reconhecimento como patrimônio e ponto turístico facilita a captação de recursos federais e estaduais, além de atrair investimentos que impulsionam o turismo, geram emprego e fortalecem a economia da comunidade. Diante da relevância dessa iniciativa para a valorização da cidade e para o fortalecimento de sua identidade, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares.

Plenário Vicente Santório Fantini, em de 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Foto
Vereador - PP

